Principais Competências da SRU

- Licenciar e autorizar operações urbanísticas;
- Expropriar os bens imóveis e os direitos a eles inerentes, destinados à reabilitação urbana, bem como constituir servidões administrativas para os mesmos fins;
- Proceder a operações de realojamento;
- Elaborar estudos e projectos relativos à urbanização ou reabilitação urbana das áreas indicadas;
- Seleccionar os investidores com base em critérios preanunciados de entre os quais se destacam: a idoneidade, a capacidade financeira, a capacidade técnica, a qualidade dos projectos de reabilitação, preços e prazos;
- Celebrar todos os contratos com as entidades adjudicatárias seleccionadas;
- Acompanhar a execução dos projectos e fiscalizar as obras de reabilitação urbana;
- Verificar os custos de reabilitação e a certificação dos empreiteiros, criando bolsas de materiais que permitam intervenções a baixos custos;
- Definir um plano de reabilitação do espaço público com a valorização das infra-estruturas de proximidade e o apoio à reabilitação privada;
- Definir, na área de intervenção, o nível de condições socio-económicas dos residentes para o desenvolvimento potencial de políticas de subsidiação tarifária;
- Adquirir e alienar imóveis no âmbito do programa geral de reabilitação urbana e de gestão de solos;
- Propor aos organismos competentes os regimes fiscais e parafiscais especiais, assim como a elaboração de planos e regulamentos.